



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.  
Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 54/2024

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 947/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2024, com fulcro no Art. 1º Paragrafo Unico da Lei 947/2024, no valor de R\$ 1.021.639,70 (um milhão vinte e um mil seiscientos e trinta e nove reais e setenta centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 22	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	168.000,00
---------------	--	------------

**Sub-Total: 168.000,00**

**Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 28	04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00
---------------	--	----------

**Sub-Total: 5.000,00**

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 36	05.002.10.122.3003.2021.3.1.90.1.500.1002000	91.000,00
---------------	--	-----------

Cód. red.: 49	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.1.600.0000600	87.200,00
---------------	--	-----------

Cód. red.: 263	05.002.10.305.0024.2029.3.1.91.1.500.1002000	8.400,00
----------------	--	----------

**Sub-Total: 186.600,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 128	07.001.04.122.0001.2091.3.3.90.1.500.0000000	50.000,00
----------------	--	-----------

Cód. red.: 143	07.001.17.512.0011.1106.4.4.90.1.700.0000000	50.000,00
----------------	--	-----------

Cód. red.: 151	07.001.26.782.0011.2092.3.3.90.1.500.0000000	100.000,00
----------------	--	------------

**Sub-Total: 200.000,00**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 158	08.001.04.122.0001.2057.3.3.90.1.500.0000000	54.226,00
----------------	--	-----------

**Sub-Total: 54.226,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 24/10/2024 15:34:13

Página: 1 de 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 177 09.001.04.122.0001.2064.3.1.90.1.500.0000000 126.000,00

**Sub-Total: 126.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 204 09.003.08.241.0017.2065.3.1.90.1.500.0000000 120.000,00

**Sub-Total: 120.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 212 09.004.08.243.0017.2073.3.3.90.1.703.0000000 155.136,89

**Sub-Total: 155.136,89**

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 245 12.002.13.392.0002.2164.3.3.90.1.701.0000000 6.676,81

**Sub-Total: 6.676,81**

**Total Parcial Suplementado: 1.021.639,70**

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 134 07.001.15.451.0011.1080.4.4.90.1.701.0000000 860.736,89

Cód. red.: 149 07.001.26.452.0011.2190.3.3.90.1.755.0000000 100.000,00

**Sub-Total: 960.736,89**

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 156 08.001.04.122.0001.2057.3.1.90.1.500.0000000 20.000,00

Cód. red.: 159 08.001.04.122.0001.2057.4.4.90.1.500.0000000 4.226,00

Cód. red.: 166 08.001.20.606.0014.1105.4.4.90.1.500.0000000 30.000,00

**Sub-Total: 54.226,00**

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 244

12.002.13.392.0002.2164.3.3.50.1.701.0000000

6.676,81

---

**Sub-Total: 6.676,81**

**Total Parcial Reduzido: 1.021.639,70**

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 2 de setembro de 2024

---